



Estado de Minas Gerais  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS**

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: [camara@camarapains.mg.gov.br](mailto:camara@camarapains.mg.gov.br)

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

## Projeto de Lei Complementar n.º 83 / 2015

Concede aumento salarial e revisão anual geral das remunerações dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo de Pains, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

A Câmara Municipal de Pains, no uso de suas atribuições legais propõe a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o percentual de 8,84% (oito vírgula oitenta e quatro por cento), de aumento para os servidores públicos municipais do Poder Legislativo, a partir de primeiro de fevereiro de 2015.

§ único – O aumento concedido conforme caput deste artigo já considera o índice de revisão anual de vencimentos a ser concedido aos servidores.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento do Município.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de primeiro de fevereiro de 2015.

Pains, 04 de fevereiro de 2015.

APROVADO em única discussão

por

Sala das Sessões

Presidente

Ass.

Paulo de Tarso Faria

Presidente da Câmara Municipal de Pains

Leonardo de Oliveira Lara  
Vice-Presidente

Michel Cristian dos Santos  
1º Secretário

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO  
NOS TERMOS DO ART.16 DA LEI Nº 101/2000**

**IMPACTO NO EXERCÍCIO  
OBJETIVO: AUMENTO SALARIAL**

<b>INÍCIO DA VINGÊNCIA:</b>	Fevereiro	<b>TÉRMINO DA VIGÊNCIA:</b>	INDETERMINADO	
<b>ESTIMATIVA DE DESPESAS:</b>	Servidores da Camara Municipal de Pains			
<b>ANO</b>	<b>Remuneração Atual</b>	<b>Remun.Proposta</b>	<b>Diferença</b>	<b>Encargos</b>
2015	41.897,19	45.600,90	3.703,71	777,78
<b>VALOR NO EXERCÍCIO</b>	53.777,90			
<b>RECEITAS -BASE CALCULO</b>	23.771.313,03			
<b>DESPESAS PESSOAL 2014</b>	502.766,31			
<b>GASTOS COM PESSOAL:</b>	Exercício 2014		2,12%	
	<b>IMPACTO 2015</b>			
<b>RECEITAS ESTIMADAS</b>	24.959.878,68			
<b>IMPACTO EXERCÍCIO 2015</b>	R\$556.544,21		2,23%	
<b>ÍNDICE PERMITIDO PARA OS EXERCÍCIOS DE:</b>				
2015	2016		2017	
2,23%	2,45%		2,70%	
<b>VALOR VERIFICADO ATÉ DEZEMBRO/2014</b>		2,12%		

**SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE PAINS-MG**

<b>IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA:</b>	49.296,40
---	-----------

A - Valor Estimado	B - Saldo Atual da Dotação 31.90.00 Pessoal e Encargos Sociais	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
53.777,90	475.000,00	11,32	421.222,10
A	B	A/B%	B-A

Foi Verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de inicio da vigência do objeto, bem como a participação percentual da despesa na dotação orçamentária específica, havendo, no orçamento aprovado, disponibilidade para empenhamento, utilizando de recursos disposto no Artigo 2º da Lei Municipal 1284/2014

**APROVADO em única discussão**

por Dito nota a zero

Sala das Sessões 02/03/2015

Ass. \_\_\_\_\_  
Presidente

Pains, 19 Fevereiro de 2015

Flavio Henrique Borges  
Contador CRCMG: 091.066

**ESTIMATIVA ORÇAMENTARIA PARA OS EXERCÍCIOS 2015/2016 - R\$**

A - Valor Estimado	B - Previsão	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
339.500,00	9.800.000,00	2.886,60	(9.460.500,00)
10.500.000,00	10.200.000,00	97,14	300.000,00

**DECLARAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, declaramos que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária supra, que é suficiente para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Pains, 19 de Fevereiro 2015

Paulo de Tarso Faria  
Presidente Camara

Flavio Henrique Borges  
Contador CRCMG: 091.066



Estado de Minas Gerais  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS**

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: [camara@camarapains.mg.gov.br](mailto:camara@camarapains.mg.gov.br)

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

## Requerimento n.º 05 / 2015

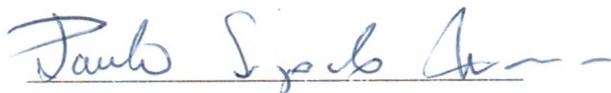
Os vereadores abaixo assinados, usando das prerrogativas que lhes confere o artigo 130, concomitante com o inciso VII do § 3º do art. 113, do Regimento Interno desta Casa, requerem tramitação em regime de urgência especial, para os Projetos de Leis:

- 83 – Revisão anual de remunerações do Poder Legislativo.
- 1450 – denominação da rua Maria José de Souza Camargo.
- 1458 – Alteração na lei 1123 – Minha Casa Legal.
- 1459 – Subvenção para a Escola de Samba

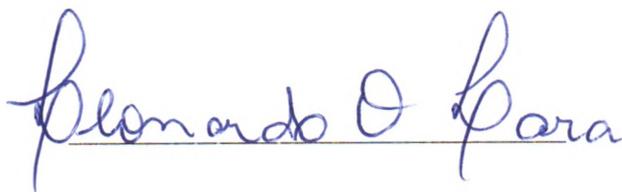
Sala das Sessões, 02 de março de 2015.

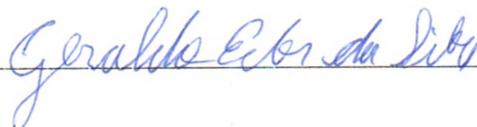
  
\_\_\_\_\_

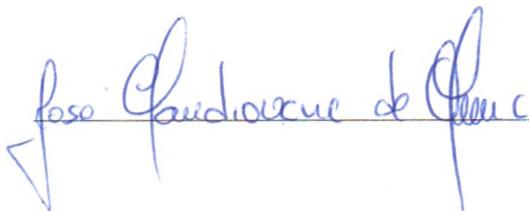
  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

APROVADO em única discussão

por dois votos a zero

Sala das Sessões 02/03/2015

Ass. \_\_\_\_\_

Presidente



Estado de Minas Gerais  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS**

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: [camara@camarapains.mg.gov.br](mailto:camara@camarapains.mg.gov.br)

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

## Justificativa ao Projeto de Lei

### Complementar n.º 83 / 2015

Excelentíssimos senhores vereadores,

O Projeto de Lei que agora é apresentado para deliberação tem o objetivo de aplicar sobre as remunerações do quadro de pessoal da Câmara o mesmo índice que foi aplicado ao salário mínimo nacional.

Os principais indicadores econômicos que medem a inflação atingiram os seguintes índices (acumulados em 2014): IPVA-IBGE: 6,4076%, INPC-IBGE: 6,2283% e o IGPM-FGV: 3,9638%. Portanto, o que propomos está acima da inflação oficial.

O objetivo central é recompor o valor real da remuneração, tendo em vista a perda do seu poder aquisitivo frente à inflação, admitindo-se aplicação de percentuais de ajuste superiores aos índices inflacionários oficialmente divulgados.

O Estatuto do Servidor Público do Município de Pains determina em seu artigo 117 que *"A revisão geral e anual da remuneração dar-se-á sempre no mês de abril para pagamento em 1º de maio."* No entanto resolvemos antecipar tendo em vista que o salário mínimo foi corrigido no mês de janeiro e, não mais no mês de maio como acontecia quando o Estatuto do Servidor foi aprovado.

Desta forma apresentamos a propositura e solicitamos a sua aprovação.

Pains, 07 de fevereiro de 2014.

Paulo de Tarso Faria

Presidente da Câmara Municipal de Pains

Leonardo de Oliveira Lara  
Vice-Presidente

Michel Cristian dos Santos  
1º Secretário